DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Terça-feira, 23 de julho de 2024 **Ano V | Edição nº 939** **Página 1 de 8**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 7
Convocação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 10.231 DE 09 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre férias prêmio de servidor público"

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 73, VI, combinado com o art. 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias prêmio ao Servidor Municipal, conforme relação abaixo:

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

· Fernanda Martins Correa**,** Professor de Educação Basica I, período aquisitivo: 21/02/2010 a 21/02/2015, com gozo em 08/07/2024 a 21/07/2024.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 09 de Julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.247, DE 15 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, **Thiago Miguelito Navarro de Carvalho,** matrícula n.º 82.183, do cargo **DAM 08**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. a partir de 06 de maio de 2024.

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 15 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.249, DE 17 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a designação de servidores para trabalharem, de forma excepcional, em eventos municipais e contém outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Lei Municipal n.º 2.591/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo mencionados para trabalharem, de forma excepcional, nas respectivas datas, nos seguintes eventos municipais:

I – Quadrilha das Escolas Municipais e Encontro de Carros Antigos, dia 13/07/2024:

01) Alcione Marinho Araújo – Matrícula n.º 75.147;
02) Amauri Alves Ribeiro Damasceno – Matrícula n.º 72.903;
03) Arthur Jesus Pereira da Cunha - Matrícula n.º 81.737;
04) Benízia Santana Reis – Matrícula nº 80.894;
05) Bruna Fernandes da Silva – Matrícula n.º 82.202;
06) Célio Vicente Pereira – Matrícula n.º 81.136-2;
07) Clarice Medeiros Cardoso - Matrícula n.º 80.425-4;
08) Cláudio Rodrigues – Matrícula n.º 77.561;
09) Daise Aparecida de Jesus – Matrícula n.º 80.277-0;
10) Daniele Pereira Fernandes – Matrícula n.º 82.066-9;
11) Dayane Cristina de Souza Nunes – Matrícula nº 77.892;
12) Denecilia Prates Xavier – Matrícula nº 82.089;
13) Dulcídio Dias Leite – Matrícula n.º 75.420;
14) Elaine Aparecida de Carvalho – Matrícula n.º 81.717;
15) Elcio Antônio de Souza – Matrícula nº 82.245;
16) Eudiceia Reis - Matrícula n.º 81.511;
17) Euler Geraldo de Paula – Matrícula n.º 82.230;
18) Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira – Matrícula n.º 73.661;
19) Fernanda Natália Gonçalves – Matrícula n.º;
20) Fernanda Vieira da Mata – Matrícula n.º 81.588;
21) Franciely Jorge dos Reis – Matrícula n.º 81.106-2;
22) Franklin Flores Fernandes - Matrícula n.º 72.903;
23) Gabriel de Mello Nunes – Matrícula n.º 80.972-8;
24) Helter Junior Salomé – Matrícula n.º 80.314-5;
25) Idalmo da Consolação – Matrícula n.º 00153;
26) Israel Cardoso de Araújo – Matrícula n.º 80.994;
27) Jaqueline Batista Pereira – Matrícula nº 81.746;

28) Jean Carlos Mendes Macedo – Matrícula nº 82.219;
29) Jonas Gonçalves Queiroz Junior - Matrícula n.º 81.708;
30) Juliana Giselle Gomes de Almeida – Matrícula n.º 79.692;
31) Kassiane Mendes de Oliveira – Matrícula n.º 81.621-0;
32) Kely Cristina Lúcia Fagundes – Matrícula n.º 79.192-7;
33) Leonardo Bernardo Maciel Purificação – Matrícula n.º 71.108-0;
34) Leonardo Lacerda Egídio – Matrícula nº 81.520;
35) Luciana Cristina de Souza Nunes – Matrícula n.º 73.674;
36) Maria Cristina Viana Alvim Drummond – Matrícula n.º 81.867;
37) Milene Aparecida Barbosa Azevedo – Matrícula n.º 82.080;
38) Pascoal Soares Oliveira - Matrícula n.º 76.969-3;
39) Patrícia Gomes Cardoso – Matrícula nº 79.692;
40) Reginalda dos Reis Ribeiro – Matrícula n.º 82.227;
41) Roberto Carlos Moreira – Matrícula n.º 82.228;
42) Robson Duarte Vicente – Matrícula nº 81.731;
43) Wesley Francisco Rodrigues – Matrícula n.º 81.349-6;

Art. 2º Conceder Gratificação Especial aos servidores designados no artigo anterior, de forma excepcional, nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 2.591/23.

Art. 3º O pagamento da gratificação prevista na lei fica condicionado à comprovação de ponto/frequência pela secretaria responsável pelo evento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 17 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre nomeação de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 12, de 20 de janeiro de 2010;

CONSIDERANDO o disposto no art. 73, V, da Lei Federal n.º 9.504, de 30 de setembro de 1997;

CONSIDERANDO a declaração de vacância do cargo por meio da Portaria n.º 10.247 de 15 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir do dia , **,** da Carteira de Identidade n.º , para o cargo de , com lotação

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - , protocolado em .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **,** matrícula n.º , a partir de , o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – , protocolado em .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **,** matrícula n.º , a partir de , o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - , protocolado em .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **,** matrícula n.º , a partir de , o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "".

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - , protocolado em .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **,** matrícula n.º , a partir de , o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.256, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 1.999, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – 17.678, protocolado em 17 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fabrícia Corrêa Linhares Guiotoku,** matrícula n.º 75.254, a partir de 18 de março de 2023, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "F".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei n.º 1.999/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.257, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 17187, protocolado em 29 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Marcilane Felipe Pereira Moreira,** matrícula n.º 79.886, a partir de 27 de maio de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "B".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 27 de maio de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.258, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre concessão licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3º da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 7º, XVIII c/c artigo 39, §3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no requerimento formulado pela servidora sob o n.º R - 612.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade à servidora **Taynara Aparecida Moreira Roberto**, matrícula n.º 81.666, ocupante do cargo de **PEB AEE**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 15 de julho de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de julho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.259, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o Requerimento R - 601, protocolado em 11 de julho de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **Antônio Araújo Junior,** matrícula n.º 72.388, a partir de 19 de outubro de 2023, o adicional por tempo de serviço consistente no 4º (quarto) quinquênio, de acordo com o art. 105 da Lei n.º 083/51 e art. 32 da Lei Municipal n.º 2.000/07.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 19 de outubro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.260, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria n.º 9.878/2024".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 285/2024, instaurado pela Portaria n.º 9.878/2024.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 23 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.261, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Prorroga o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria n.º 9.186/2023".

A Prefeita Municipal de Matozinhos, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, inciso VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa n.º 265/2023, instaurado pela Portaria n.º 9.186/2023.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e Publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 10.263, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Aplica a servidor público, a penalidade de demissão, e dá outras providênicas".

A Prefeita Municipal de Matozinhos – MG, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, inciso II, alínea "c", da Lei Orgânica do Município de Matozinhos, e;

CONSIDERANDO que o servidor Wilton da Silva Pereira foi submetido ao Processo Administrativo Disciplinar n.° 279/2023.

RESOLVE:

Art. 1° Aplicar ao servidor **Wilton da Silva Pereira**, matrícula n.° 70.609, ocupante do cargo de auxilair de serviços gerais, a penalidade disciplinar de **Demissão**, prevista no artigo o art. 232, I e V, ambos da Lei n.° 083/51, por descumprimento dos deveres do funcionário público, como disposto no art. 216, I do mesmo diploma, nos termos da decisão exarada nos autos do Processo Administrativo n° 279/2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá realizar a notificação do servidor, bem como, garantir a aplicação da penalidade imposta.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.264, DE 19 de julho DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a",da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 21 e seguintes da Lei n.º 2.000, de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R - 167, protocolado em 21 de março de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **Fernanda Lopes de Oliveira Nogueira,** matrícula n.º 73.661, a partir de 22 de junho de 2024, o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar para a letra "G".

Art. 2º Nos moldes do art. 25 da Lei nº 2.000/07, o acréscimo pecuniário ora concedido deverá se incorporar ao vencimento da servidora.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2024.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

Zélia Alves Pezzini
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10.265, DE 19 DE JULHO DE 2024.

"Dispõe sobre a nomeação de Comissão para apurar os fornecimentos e as respectivas despesas em relação ao contrato co ma empresa Senegal Editora e Gráfica - EIRELE, e dá outras providências."

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI da Lei Orgânica Municipal, combinado com o artigo 99, II, "c", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto na Comunicação Interna n.º 024/2024 emitida pela Secretaria Municipal de

Planejamento, Administração e Governo - Contabilidade.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo mencionados, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão para apurar o fornecimento e as respectivas despesas em relação ao contrato com a Empresa Senegal Editora e Gráfica - EIRELE:

Paula Soares de Melo

;

Gabriel de Mello Nunes

;

Daniele Pereira Fernandes

.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 19 de julho de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 23 de julho de 2024.

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre a concessão de Progressão a servidor e determina outras providências".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "a", da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29 e seguintes da Lei n.º 2.001 de 09 de abril de 2007;

CONSIDERANDO o Requerimento R – , protocolado em .

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **,** matrícula n.º , o acréscimo pecuniário de 3,5% (três e meio por cento) sobre seu vencimento básico, a título de progressão horizontal, que em relação ao seu grau, deverá passar do padrão "" para o padrão "" a partir de e do padrão "" para o padrão "" a partir de , com o pagamento de todas as diferenças retroativas.

Art. 2º Nos moldes do art. 33 da Lei n.º 2.001/07, o acréscimo pecuniário ora concedido, deverá se incorporar ao vencimento .

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos do padrão "" para o padrão "" a partir de e do padrão "" para o padrão "" a partir de .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

Zélia Alves Pezzini

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº 10., DE DE 2024.

"Dispõe sobre exoneração de servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições, e sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, a, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob o n.º R – , de ;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 89, § 1º, "a", da Lei Municipal n.º 083/51.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, matrícula n.º , ocupante do cargo de , a partir de .

Art. 2º Declarar a vacância do cargo indicado no art. 1º desta Portaria, nos termos do art. 89, alínea "a" da Lei Municipal n.º 083/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a .

Prefeitura Municipal de Matozinhos, de 2024.

ZÉLIA ALVES PEZZINI

Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, .

Fabiano de Almeida Ferreira

Chefe de Gabinete

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Assistente Administrativo**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 25/07/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Assistente Administrativo

Márcia Aparecida Pereira de Queiroz

Rita de Cássia Diniz Guimarães Freitas

.....

C O N V O C A Ç Ã O

Convocamos o classificado no Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura de Matozinhos, realizado para a função de **Assistente Administrativo**, para comparecerem, **até às 16:00 horas do dia 25/07/2024** no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Matozinhos, Praça Bom Jesus, nº 99 – Centro.

O não comparecimento pessoal do candidato aprovado para assinatura do termo de aceite da vaga, no prazo estabelecido acima, implicará na renúncia/desistência da vaga.

Caso o candidato desista de assumir a vaga ao qual foi convocado, favor comparecer ao setor de Recursos Humanos desta Prefeitura para preenchimento da "Declaração de Desistência".

Com nossos cordiais cumprimentos.

Comissão do Processo Seletivo 04/2024 da Prefeitura Municipal de Matozinhos.

Convocados:

Assistente Social

Aparecida de Lourdes Almeida Santos

.....